

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.				
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.				
Responsável pela Demanda: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA.			Função: GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, com fornecimento de peças, do sistema de climatização da unidade vinculada ao Fundo Municipal de Educação.				
2. Justificativa da Contratação. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento do sistema de climatização das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Educação, tendo em vista que os equipamentos são utilizados continuamente e estão sujeitos ao desgaste natural, podendo apresentar falhas, redução de eficiência e aumento no consumo de energia. A realização de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, é indispensável para preservar a vida útil dos aparelhos, evitar interrupções nas atividades administrativas e educacionais, assegurar condições adequadas de conforto térmico aos usuários e prevenir danos ao patrimônio público, contribuindo ainda para a continuidade e regularidade dos serviços prestados pela Administração Pública.				
3. Descrições e quantidades				
SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	1,00	R\$ 150,45
2	HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	SERV	7,00	R\$ 204,08
3	CARGA DE GÁS	SERV	1,00	R\$ 316,66
4	MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR	SERV	1,00	R\$ 388,34
4. Observações gerais: A contratação baseia-se no inciso II, do artigo 75, da lei 14.133/21				
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Os prazos serão definidos nas respectivas Ordens de Compra e Serviço, conforme demanda do órgão requisitante.				
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Em conformidade com o expediente da unidade solicitante, conforme disposto no Termo de Referência.				

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gestora do Fundo Municipal de Educação/ CLAUDIA APARECIDA DA SILVA.

4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

SIM. Descrever:

NÃO

Santa Fé de Goiás, aos 23 de fevereiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.